



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.536, de 25 de junho de 2025

Denomina trecho de estrada rural situada na Linha Arapongas, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2025/SMINFRA, de 5 de junho de 2025, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de Estrada Rural “OT-322A” ao trecho da estrada, com início na Rodovia OT-302, nas coordenadas 24°32'53"S e 53°53'14"W, situada na Linha Arapongas, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 47.D, 47.C, 47.B, 47.A, 48, 50/55.B, PTLR 51, PT SUL LR 51 e 52, todos pertencentes ao 16º Perímetro da Fazenda Britânia, estendendo-se no sentido Norte por uma extensão de 2.100m, com término nas coordenadas 24°31'44"S e 53°53'12"W, ponto em que se conecta à OT 302.B, neste Município, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIO LEAL OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DECRETO Nº 1.538, de 25 de junho de 2025

Aprova o **Loteamento "Parize"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 50.910, de 4 de novembro de 2022, e o Pedido de Providências nº 45/2025, de 16 de junho de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.001696/2025-80),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Parize"**, implantado na Chácara nº 223, com área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), oriunda do lote rural nº 07.A.1, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.103 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 50.910, de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 10 de junho de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 3 de 24

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Parize", conforme mapa que integra este Decreto:

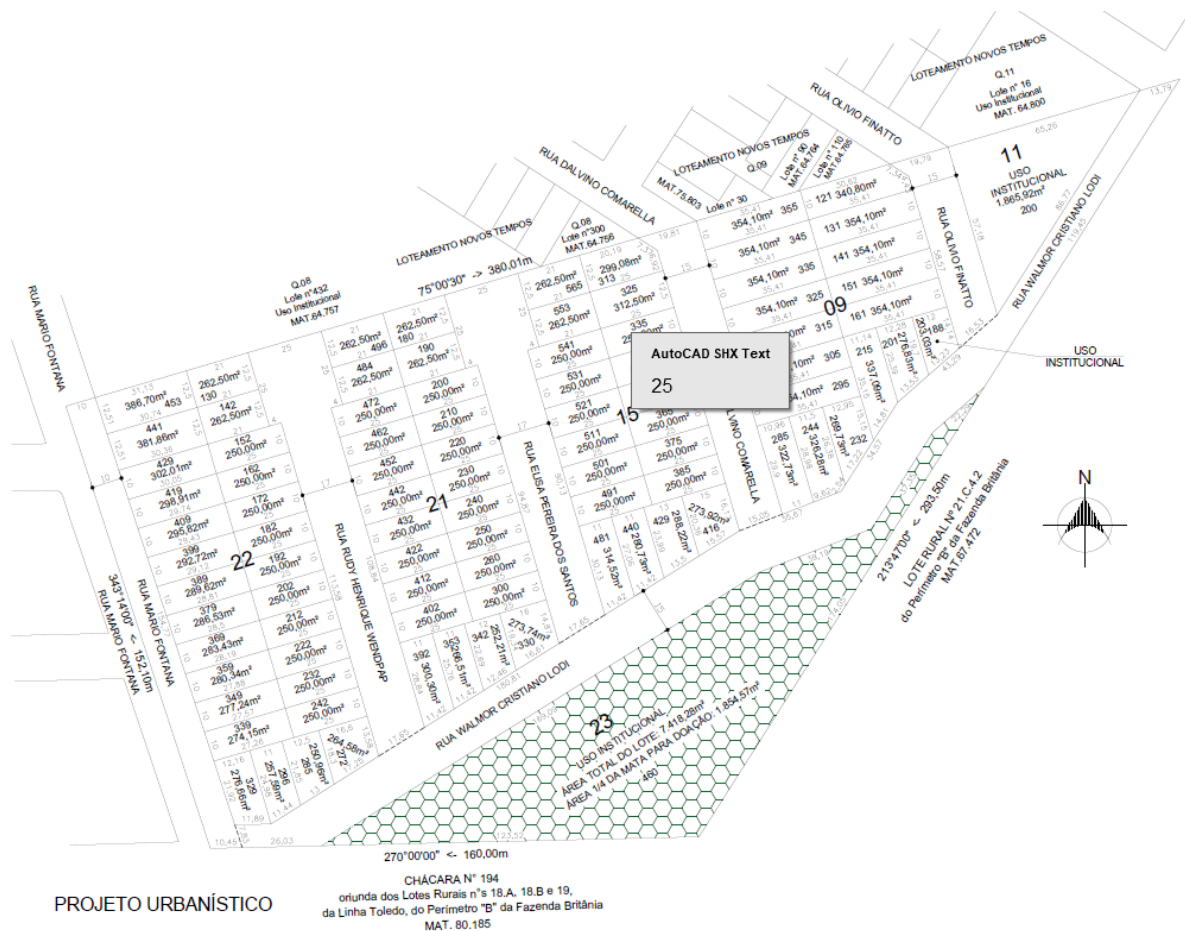
- I - Rua Walmor Cristiano Lodi;
- II - Rua Olivio Finatto;
- III - Rua Dalvino Comarella;
- IV - Rua Elisa Pereira dos Santos;
- V - Rua Rudy Henrique Wendpap;
- VI - Rua Mário Fontana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 4 de 24

DECRETO Nº 1.539, de 26 de junho de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação formulada através da Carta nº 271/2025-GLI/CLI, de 11 de junho de 2025, da Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR (Protocolo nº 28.269/2025),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as seguintes áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo:

I - **Área 1**, com as seguintes características:

- a) Área: 4.054,02m² - Faixa de Servidão de Passagem;
- b) Proprietário: Ingo Ivan Glaeser, Córdula Aurélia Parecy Glaeser, ou a quem de direito pertencer;
- c) Imóvel: lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 46.521 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;
- d) Área de atingimento: 4.054,02m²; Perímetro: 1.146,09m; Largura da Faixa: 7,50m; e
- e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.266.396,112 m e E 218.740,659 m, situado no limite com área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Norte - SANEPAR; deste, segue confrontando com Matrícula nº 46.521; com os seguintes azimutes e distâncias: 136°56'58" e 1,97 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.266.394,671 m e E 218.742,006 m; 212°16'42" e 66,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.266.338,327 m e E 218.706,417 m; 182°05'45" e 28,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.266.309,767 m e E 218.705,372 m; 184°39'28" e 28,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.266.280,890 m e E 218.703,019 m; 171°43'01" e 32,89 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.266.248,347 m e E 218.707,757 m; 127°02'56" e 19,12 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.266.236,826 m e E 218.723,018 m; 150°17'43" e 15,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.266.223,724 m e E 218.730,493 m; 199°43'01" e 30,97 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.266.194,567 m e E 218.720,043 m; 125°27'41" e 20,96 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.266.182,405 m e E 218.737,117 m; 133°17'51" e 18,51 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.266.169,713 m e E 218.750,587 m; 124°43'49" e 27,73 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.266.153,917 m e E 218.773,373 m; 141°42'38" e 36,19 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.266.125,515 m e E 218.795,795 m; 155°58'31" e 95,56 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.266.038,230 m e E 218.834,702 m; 155°58'31" e 95,54 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.265.950,971 m e E 218.873,597 m; 168°02'48" e 33,94 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.265.917,772 m e E 218.880,626 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.957; com o seguinte azimute e distância: 179°32'56" e 15,52 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.265.902,255 m e E 218.880,748 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com os seguintes azimutes e distâncias: 272°34'07" e 4,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.265.902,436 m e E 218.876,717 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 46.521; com o seguinte azimute e distância: 348°02'48" e 47,38 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.265.948,788 m e E 218.866,904 m; 335°17'50" e 111,26 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.266.049,867 m e E 218.820,407 m; 337°05'52" e 78,85 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.266.122,498 m e E 218.789,723 m; 321°05'43" e 33,74 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.266.148,755 m e E 218.768,533 m; 304°43'49" e 27,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.266.164,259 m e E 218.746,168 m; 313°17'51" e 18,55 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.266.176,982 m e E 218.732,665 m; 305°27'41" e 25,78 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.266.191,940 m e E 218.711,665 m; 19°43'01" e 33,05 m até o vértice 25, de coordenadas N



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 5 de 24

7.266.223,054 m e E 218.722,816 m; 330°17'43" e 10,42 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.266.232,106 m e E 218.717,652 m; 307°02'56" e 20,56 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.266.244,492 m e E 218.701,244 m; 351°43'01" e 36,56 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.266.280,667 m e E 218.695,977 m; 4°39'57" e 29,52 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.266.310,090 m e E 218.698,379 m; 2°05'45" e 30,40 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.266.340,470 m e E 218.699,491 m; 32°16'42" e 61,61 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.266.392,562 m e E 218.732,394 m; deste, segue confrontando com ETE Norte - Sanepar; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°45'17" e 9,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

II - **Área 2**, com as seguintes características:

a) Área: 935,49m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Adilar Venites e outros, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote rural nº 69-B e 70-B, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 32.638 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 783,23m²; Perímetro: 660,83m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 39, de coordenadas N 7.265.772,868 m e E 218.881,767 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 67.554; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.554; com o seguinte azimute e distância: 179°32'56" e 4,94 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.265.767,926 m e E 218.881,806 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°55'43" e 34,04 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.265.740,715 m e E 218.861,354 m; 207°19'41" e 64,07 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.265.683,793 m e E 218.831,939 m; 181°20'01" e 47,77 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.265.636,040 m e E 218.830,827 m; 167°16'13" e 43,99 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.265.593,127 m e E 218.840,521 m; 167°16'13" e 23,62 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.265.570,085 m e E 218.845,726 m; 151°03'52" e 78,39 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.265.501,478 m e E 218.883,656 m; 173°53'58" e 2,52 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.265.498,970 m e E 218.883,924 m; deste, segue confrontando com Rua Luiz Henry Perin; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°32'56" e 30,47 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.265.468,496 m e E 218.884,164 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°53'58" e 24,30 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.265.492,663 m e E 218.881,581 m; 355°17'45" e 8,08 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.265.500,716 m e E 218.880,918 m; 330°09'22" e 14,85 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.265.513,598 m e E 218.873,527 m; 331°03'52" e 63,31 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.265.569,008 m e E 218.842,894 m; 347°16'13" e 24,05 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.265.592,466 m e E 218.837,595 m; 347°16'13" e 44,36 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.265.635,740 m e E 218.827,819 m; 1°20'01" e 48,83 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.265.684,555 m e E 218.828,956 m; 27°19'41" e 65,02 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.265.742,316 m e E 218.858,804 m; 36°55'43" e 38,22 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

III - **Área 3**, com as seguintes características:

a) Área: 783,23m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: EIDT, BERTICELLI & CIA. LTDA., ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: chácara nº 203, Município de Toledo, Matrícula nº 73.251 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 783,23m²; Perímetro: 528,79m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 98, de coordenadas N 7.264.368,318 m e E 219.191,256 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 52.374; deste, segue confrontando com Matrícula nº 73.251; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°03'09" e 6,06 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.264.363,233 m e E 219.194,552 m; 152°12'04" e 68,77 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.264.302,403 m e E 219.226,623 m; 144°04'39" e 67,22 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.264.247,971 m e E 219.266,057 m; 134°32'20" e 35,67 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.264.222,951 m e E 219.291,484 m; 132°17'35" e 43,15 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.264.193,913 m e E 219.323,404 m;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 6 de 24

151°56'01" e 11,45 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.264.183,809 m e E 219.328,791 m; 177°44'52" e 10,56 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.264.173,258 m e E 219.329,206 m; 189°34'12" e 17,43 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.264.156,075 m e E 219.326,309 m; 192°43'09" e 0,68 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.264.155,410 m e E 219.326,159 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 9.793; com o seguinte azimute e distância: 269°43'38" e 3,08 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.264.155,396 m e E 219.323,080 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 73.251; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°43'09" e 1,29 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.264.156,655 m e E 219.323,364 m; 9°34'12" e 17,03 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.264.173,450 m e E 219.326,196 m; 357°44'52" e 9,56 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.264.183,005 m e E 219.325,820 m; 331°56'01" e 10,24 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.264.192,043 m e E 219.321,001 m; 312°17'35" e 42,69 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.264.220,771 m e E 219.289,421 m; 314°32'20" e 35,98 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.264.246,008 m e E 219.263,775 m; 324°04'39" e 67,68 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.264.300,815 m e E 219.224,068 m; 332°12'04" e 68,84 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.264.361,715 m e E 219.191,961 m; 327°03'09" e 7,85 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.264.368,301 m e E 219.187,692 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 52.374; com o seguinte azimute e distância: 89°43'28" e 3,56 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SOANO WACHESKI, Engº Cartógrafo, CREA nº 82.198-D/PR ART nº 1720251714180;

IV - **Área 4**, com as seguintes características:

a) Área: 307,99m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Loteamento Stuani SPE LTDA., ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote rural nº 64.B do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 35.613 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 307,99m²; Perímetro: 211,56m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 127, de coordenadas N 7.263.957,140 m e E 219.414,733 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 35.612; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.613; com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'00" e 63,72 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.263.895,056 m e E 219.429,067 m; 161°40'11" e 38,96 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.263.858,077 m e E 219.441,318 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 85.723; com o seguinte azimute e distância: 269°42'08" e 3,15 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.263.858,061 m e E 219.438,163 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.613; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°40'11" e 38,12 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.263.894,245 m e E 219.426,175 m; 347°00'00" e 64,53 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.263.957,124 m e E 219.411,658 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.612; com o seguinte azimute e distância: 89°42'08" e 3,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

V - **Área 5**, com as seguintes características:

a) Área: 495,94m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Ludovico Felicetti e outros, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote rural nº 63.A.1 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 85.723 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 495,94m²; Perímetro: 336,84m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 127, de coordenadas N 7.263.957,140 m e E 219.414,733 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 35.612; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.613; com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'00" e 63,72 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.263.895,056 m e E 219.429,067 m; 161°40'11" e 38,96 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.263.858,077 m e E 219.441,318 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 85.723; com o seguinte azimute e distância: 269°42'08" e 3,15 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.263.858,061 m e E 219.438,163 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.613; com os seguintes azimutes e distâncias: 341°40'11" e 38,12 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.263.894,245 m e E 219.426,175 m; 347°00'00" e 64,53 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.263.957,124 m e E 219.411,658 m; deste, segue confrontando com Matrícula



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 7 de 24

nº 35.612; com o seguinte azimute e distância: 89°42'08" e 3,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

VI - **Área 6**, com as seguintes características:

a) Área: 612,42m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: SVERDI Propagação e Cultura, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: chácara nº 221, Município de Toledo, Matrícula nº 78.728 do 1º Serviço de Registro de

Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 612,42m²; Perímetro: 414,54m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 140, de coordenadas N 7.263.458,490 m e E 219.524,769 m, situado no limite com a Rua Nelson Freitas ; deste, segue confrontando com Matrícula nº 78.728; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°27'53" e 21,57 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.263.437,057 m e E 219.522,340 m; 195°41'17" e 103,04 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.263.337,859 m e E 219.494,479 m; 179°36'30" e 78,84 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.263.259,020 m e E 219.495,018 m; 158°03'57" e 0,72 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.263.258,356 m e E 219.495,285 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.002; com o seguinte azimute e distância: 269°43'06" e 3,23 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.263.258,341 m e E 219.492,058 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 78.728; com os seguintes azimutes e distâncias: 338°03'57" e 0,09 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.263.258,428 m e E 219.492,022 m; 359°36'30" e 79,84 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.263.338,263 m e E 219.491,476 m; 15°41'17" e 103,22 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.263.437,636 m e E 219.519,387 m; 6°27'53" e 20,97 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.263.458,474 m e E 219.521,748 m; deste, segue confrontando com Rua Nelson de Freitas; com o seguinte azimute e distância: 89°42'08" e 3,02 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

VII - **Área 7**, com as seguintes características:

a) Área: 641,25m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Associação Paranaense de Cultura - APC, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: chácara nº 56.C, Município de Toledo, Matrícula nº 82.300 do 1º Serviço de Registro de

Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 641,25m²; Perímetro: 435,07m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 157, de coordenadas N 7.263.101,846 m e E 219.578,613 m, situado na margem direita da Sanga Jacutinga; deste, segue confrontando com Matrícula nº 82.300; com os seguintes azimutes e distâncias: 154°18'01" e 9,12 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.263.093,632 m e E 219.582,566 m; 101°13'09" e 154,03 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.263.063,664 m e E 219.733,655 m; 101°13'09" e 47,71 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.263.054,382 m e E 219.780,450 m; deste, segue confrontando com Av. União; com o seguinte azimute e distância: 142°51'52" e 4,51 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.263.050,783 m e E 219.783,175 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 82.300; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°13'09" e 51,08 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.263.060,721 m e E 219.733,071 m; 281°13'09" e 155,53 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.263.090,981 m e E 219.580,512 m; 334°18'01" e 10,03 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.263.100,021 m e E 219.576,162 m; deste, segue a jusante pela margem direita da Sanga Jacutinga; com o seguinte azimute e distância: 53°19'56" e 3,06 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

VIII - **Área 8**, com as seguintes características:

a) Área: 135,43m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 194 da quadra nº 114 - Área Verde de Uso Institucional - Loteamento Santo

Ângelo, Município de Toledo, Matrícula nº 67.957 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 8 de 24

d) Área: 135,43m²; Perímetro: 94,13m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 15, de coordenadas N 7.265.917,724 m e E 218.880,636 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 46.521; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.957; com o seguinte azimute e distância: 168°02'48" e 29,27 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.265.889,086 m e E 218.886,699 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.554; com o seguinte azimute e distância: 197°54'30" e 18,56 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.265.871,422 m e E 218.880,991 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com o seguinte azimute e distância: 359°32'58" e 30,83 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.265.902,255 m e E 218.880,748 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 46.521; com o seguinte azimute e distância: 359°35'00" e 15,47 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

IX - **Área 9**, com as seguintes características:

a) Área: 890,12m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 218 da quadra nº 97 - Área de Uso Institucional - Loteamento Santo Ângelo, Município de Toledo, Matrícula nº 67.554 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 890,12m²; Perímetro: 245,67m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 32, de coordenadas N 7.265.889,086 m e E 218.886,699 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 67.957; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.554; com o seguinte azimute e distância: 168°02'48" e 16,81 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.265.872,635 m e E 218.890,181 m; deste, segue confrontando com Rua Luiz Henry Perin; com o seguinte azimute e distância: 179°32'41" e 32,42 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.265.840,213 m e E 218.890,439 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.554; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°12'57" e 64,15 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.265.776,113 m e E 218.887,959 m; 216°55'43" e 10,24 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.265.767,926 m e E 218.881,806 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°32'56" e 25,10 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.265.793,030 m e E 218.881,608 m; 359°32'56" e 78,39 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.265.871,422 m e E 218.880,991 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.957; com o seguinte azimute e distância: 17°54'30" e 18,56 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

X - **Área 10**, com as seguintes características:

a) Área: 1.200,03m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 500 da quadra nº 99 - Área de Preservação Permanente (APP) - Loteamento Santo Ângelo, Município de Toledo, Matrícula nº 67.558 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 1.200,03m²; Perímetro: 406,69m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 56, de coordenadas N 7.265.484,391 m e E 218.884,038 m, situado no limite com Rua Luiz Henry Perin; deste, segue confrontando com Rua Luiz Henry Perin; com o seguinte azimute e distância: 154°09'46" e 4,25 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.265.480,566 m e E 218.885,891 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.558; com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53'58" e 28,61 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.265.452,121 m e E 218.888,931 m; 177°06'57" e 40,17 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.265.412,006 m e E 218.890,952 m; 178°57'53" e 125,09 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.265.286,936 m e E 218.893,212 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.557; com o seguinte azimute e distância: 248°41'47" e 8,15 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.265.283,974 m e E 218.885,617 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com o seguinte azimute e distância: 359°32'56" e 200,42 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 9 de 24

XI - **Área 11**, com as seguintes características:

a) Área: 101,48m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 332 da quadra nº 99 - Área Verde de Uso Institucional - Loteamento Santo Ângelo, Município de Toledo, Matrícula nº 67.557 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 101,48m²; Perímetro: 47,34m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 60, de coordenadas N 7.265.286,936 m e E 218.893,212 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 67.558; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.557; com o seguinte azimute e distância: 179°03'07" e 19,72 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.265.267,216 m e E 218.893,538 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.556; com o seguinte azimute e distância: 321°57'19" e 12,77 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.265.277,271 m e E 218.885,669 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com o seguinte azimute e distância: 359°32'56" e 6,70 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.265.283,974 m e E 218.885,617 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.558; com o seguinte azimute e distância: 68°41'47" e 8,15 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

XII - **Área 12**, com as seguintes características:

a) Área: 1.498,48m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 165 da quadra nº 99 - Área de Preservação Permanente (APP) - Loteamento Santo Ângelo, Município de Toledo, Matrícula nº 67.556 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 1.498,48m²; Perímetro: 472,42m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 62, de coordenadas N 7.265.267,216 m e E 218.893,538 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 67.557; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.556; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'07" e 1,76 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.265.265,457 m e E 218.893,567 m; 150°48'15" e 95,06 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.265.182,473 m e E 218.939,937 m; 132°08'12" e 54,36 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.265.146,001 m e E 218.980,250 m; 146°33'35" e 27,09 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.265.123,392 m e E 218.995,181 m; deste, segue confrontando com Rua Luiz Henry Perin; com o seguinte azimute e distância: 163°33'02" e 8,31 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.265.115,421 m e E 218.997,535 m; deste, segue confrontando com Rua João Orestes Ruaro; com os seguintes azimutes e distâncias: 272°42'32" e 27,68 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.265.116,729 m e E 218.969,887 m; 286°13'23" e 8,80 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.265.119,186 m e E 218.961,441 m; 288°49'20" e 6,73 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.265.121,359 m e E 218.955,067 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.556; com os seguintes azimutes e distâncias: 356°18'55" e 2,35 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.265.123,702 m e E 218.954,916 m; 93°31'09" e 35,69 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.265.121,511 m e E 218.990,536 m; 322°02'57" e 24,75 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.265.141,025 m e E 218.975,317 m; 312°08'12" e 55,19 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.265.178,054 m e E 218.934,388 m; 330°48'15" e 99,68 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.265.265,068 m e E 218.885,765 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 32.638; com o seguinte azimute e distância: 359°32'56" e 12,20 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.265.277,271 m e E 218.885,669 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 67.557; com o seguinte azimute e distância: 141°57'19" e 12,77 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

XIII - **Área 13**, com as seguintes características:

a) Área: 314,01m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Plínio Roque Eidt, Ana Rigo Eidt, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: Parte Sul do Lote Rural nº 65 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 9.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 314,01m²; Perímetro: 216,50m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 10 de 24

esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 109, de coordenadas N 7.264.155,410 m e E 219.326,159 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 73.251; deste, segue confrontando com Matrícula nº 9.793; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°43'09" e 36,43 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.264.119,874 m e E 219.318,138 m; 156°27'31" e 65,84 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.264.059,512 m e E 219.344,436 m; 137°03'24" e 2,63 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.264.057,586 m e E 219.346,229 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.612; com o seguinte azimute e distância: 269°42'08" e 4,08 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.264.057,564 m e E 219.342,151 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 9.793; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°03'24" e 0,38 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.264.057,844 m e E 219.341,890 m; 336°27'31" e 67,34 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.264.119,576 m e E 219.314,995 m; 12°43'09" e 36,72 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.264.155,396 m e E 219.323,080 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 73.251; com o seguinte azimute e distância: 89°43'38" e 3,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

XIV - **Área 14**, com as seguintes características:

a) Área: 375,99m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Laerti Aparecido Tonin, Irene Persh Tonin, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 64.A do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 35.612 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 375,99m²; Perímetro: 257,82m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 122, de coordenadas N 7.264.057,586 m e E 219.346,229 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 9.793; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.612; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°03'24" e 88,46 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.263.992,832 m e E 219.406,493 m; 167°00'00" e 36,63 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.263.957,140 m e E 219.414,733 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.613; com o seguinte azimute e distância: 269°42'08" e 3,08 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.263.957,124 m e E 219.411,658 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 35.612; com os seguintes azimutes e distâncias: 347°00'00" e 35,15 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.263.991,376 m e E 219.403,750 m; 317°03'24" e 90,42 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.264.057,564 m e E 219.342,151 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 9.793; com o seguinte azimute e distância: 89°42'08" e 4,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM; e

XV - **Área 15**, com as seguintes características:

a) Área: 508,75m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: lote urbano nº 55.A.2 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município de Toledo, Matrícula nº 40.002 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área: 508,75m²; Perímetro: 348,47m; Largura da Faixa: 3,00m; e

e) Descrição: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 144, de coordenadas N 7.263.258,334 m e E 219.495,294 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 78.728; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.002; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°03'57" e 49,09 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.263.212,802 m e E 219.513,630 m; 161°38'08" e 97,79 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.263.119,996 m e E 219.544,438 m; 86°10'18" e 22,14 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.263.121,474 m e E 219.566,533 m; deste, segue a montante pela margem esquerda da Sanga Jacutinga; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37'55" e 2,82 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.263.120,136 m e E 219.564,054 m; 195°12'26" e 1,94 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.263.118,268 m e E 219.563,547 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 41.002; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°10'18" e 21,27 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.263.116,847 m e E 219.542,322 m; 341°38'08" e 100,01 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.263.211,768 m e E 219.510,812 m; 338°03'57" e 50,18 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.263.258,317 m e E 219.492,067 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 78.728; com o seguinte azimute e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 11 de 24

distância: 89°42'08" e 3,23 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - As áreas a que se referem os incisos do *caput* deste artigo destinam-se a implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão de passagem e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa ou desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão e desapropriação.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa ou desapropriação das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, exceto áreas do Município, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436, de 25 de junho de 2025

Altera a Portaria nº 634/2024, que designa servidores para atuarem como pontos focais setoriais junto à Unidade Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 079/2025/SMAD, de 24 de junho de 2025, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 12 de 24

Art. 1º - A Portaria nº 634, de 25 de novembro de 2024, que designa servidores para atuarem como pontos focais setoriais junto à Unidade Gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

XXVIII - Jaldir Anholetto - Secretaria da Fazenda;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437, de 26 de junho de 2025

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 574/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - a contar de **23 de junho de 2025**, Sabrina Beloto Gomes, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29.713, de 23 de junho de 2025; e

II - a contar de **24 de junho de 2025**, Anna Paula Maltauro, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29.930, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 13 de 24

PORTARIA Nº 438, de 26 de junho de 2025

Nomeia **Luciara Gerina de Oliveira da Rosa** no cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Luciara Gerina de Oliveira da Rosa** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Enfermeiro I; e

considerando manifestação do Tribunal de Contas do Paraná, na Demanda nº 345011, de 3 de abril de 2025, assim como decisões jurisprudenciais sobre a matéria, a exemplo do RE nº 598.099 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Luciara Gerina de Oliveira da Rosa** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 439, de 26 de junho de 2025

Constitui Comissão Especial para realizar o planejamento, controle, acompanhamento e avaliação contínua da contratação dos serviços de administração e fornecimento do Cartão Material Escolar (CMETOO) aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.932, de 24 de junho de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 962/2025 - SMED, de 25 de junho de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para realizar o planejamento, controle, acompanhamento e avaliação contínua da contratação dos serviços de administração e fornecimento do Cartão Material Escolar (CMETOO), na modalidade de cartão eletrônico, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Toledo, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 2.932/2025, composta pelos seguintes membros:

- I - Edna Heloísa Schaeffer Amaral;
- II - Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- III - Liege Aparecida Martin;
- IV - Michele Weich;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 14 de 24

V - João Paulo Bertoldo;
VI - Mariana Portugal Donasolo;
VII - Fátima de Jesus Mandotti Canova;
VIII - Solange Brito de Carvalho; e
IX - Natália Marques da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441, de 26 de junho de 2025

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 575/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
860001	Geni Villa Rios	Assistente Social I	2/02/2025
862221	Clarice Dumke Ishida	Assistente em Administração I	4/04/2025
862281	Dan Henrique Mariano	Assistente em Administração I	4/04/2025
863061	Elly Ana Pootz Borilli	Nutricionista I	4/04/2025
862431	Fernanda Mariana Bochnia	Técnico em Farmácia I	4/04/2025
863031	Guilherme Jose Belotto	Engenheiro Eletricista I	4/04/2025
862161	Johnny Aparecido dos Santos	Técnico em Enfermagem I	4/04/2025
861721	Lidia Conceição da Silva Hemkemeier	Professor de Educação Infantil T40	4/04/2025
862131	Rodrigo Felipe Alles	Técnico em Enfermagem I	4/04/2025
863251	Leila Cristina Krüger	Contador I	11/04/2025
863591	Andressa Vruck	Assistente em Administração I	19/04/2025
862031	Ana Gladis Weber	Terapeuta Ocupacional I	21/04/2025
864371	Ana Karina Cavalcante Silva	Professor II T20	3/05/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 15 de 24

864701	Arlete Teresinha Silvério Czui	Enfermeiro I	3/05/2025
864431	Cássia de Souza Arana Gonçalves	Assistente em Administração I	3/05/2025
864401	Ellen Carolina Fantinelli	Fonoaudiólogo I	3/05/2025
864551	Maíra Escobar de Araujo	Analista em Administração e Planejamento I	3/05/2025
863331	Daiana Sott Scheuer	Analista de Controle Interno I	4/05/2025
863731	Aline Jardim Donega	Professor de Educação Infantil T40	16/05/2025
865061	Caroline Vanessa Zeiser	Farmacêutico I	16/05/2025
864151	Fernanda Cristina Pinto	Professor II T20	16/05/2025
864091	Isabel Cristina Niedermayer	Professor II T20	16/05/2025
863851	Isabela Castanho Ferreira	Professor II T20 Bilingue de Apoio	16/05/2025
863641	Tanise Barratella	Enfermeiro I	16/05/2025
864061	Tatiane Tielle da Silva Pena	Professor II T20	16/05/2025
863791	Vanessa Japani	Médico T6 - Clínico Geral I	16/05/2025
932612	Franciele Cristine Alvarenga Gomes	Professor de Educação Física - 2º cargo	22/05/2025
865161	Nayana Ferreira Garcia	Enfermeiro I	22/05/2025
865041	Rosana Cristina de Souza Zmora	Técnico em Farmácia I	22/05/2025
865011	Rosimar dos Santos	Técnico em Farmácia I	22/05/2025
865221	Rute Gerlach Lopes	Professor de Educação Infantil T40	22/05/2025
865071	Silmara Aparecida da Silva Rech	Técnico em Farmácia I	22/05/2025
864111	Suzana Belo Ribas Rodrigues da Silva	Técnico em Farmácia I	22/05/2025
865701	Andre Eduardo dos Santos	Professor de Educação Física	31/05/2025
865761	Arthur Priester Neto	Assistente em Administração I	31/05/2025
865791	Dayene Pâmela de Souza Bazan	Enfermeiro I	31/05/2025
865851	Érick Alexander Gehlen	Assistente em Administração I	31/05/2025
866001	Francieli Pacifico Macedo Medeiros	Enfermeiro I	31/05/2025
866091	Ketlen Keurin Jung	Enfermeiro I	31/05/2025
866921	André Luiz Batista	Médico T6 - Clínico Geral I	07/06/2025
865881	Cristiele Rhoden	Assistente em Administração I	14/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 16 de 24

VETO Nº 1, de 26 de junho de 2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Comunicamos a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, **VETAMOS** integralmente o Projeto de Lei nº 53/2025 (Autógrafo nº 63/2025), que “**dispõe sobre a divulgação das vagas não preenchidas em cargos públicos municipais**”, por contrariar o ordenamento jurídico vigente e o interesse público, pelas razões e fundamentos que seguem:

A proposição em questão visa a determinar que o Poder Público disponibilize, no Portal da Transparência do Município, informações sobre os cargos com vagas disponíveis em todos os órgãos, setores e locais da administração pública municipal, com atualização a cada 30 (trinta) dias.

Embora o Projeto de Lei tenha como aparente finalidade promover a transparência e o acesso à informação, certos setores da administração pública, especialmente os com atribuições estratégicas ou de planejamento, como saúde, administração, recursos humanos, assistência social, segurança ou controle interno, demandam cuidados e procedimentos visando à proteção de dados pessoais ou operacionais, sendo que a divulgação ampla e irrestrita de vagas disponíveis em órgãos, setores ou cargos pode comprometer a eficiência administrativa, a organização interna, bem como a segurança e a confidencialidade de dados sensíveis.

Assim, a obrigação de sua divulgação pode colidir com princípios constitucionais como os da eficiência, da segurança, da legalidade e da impessoalidade.

Há que se enfatizar que a gestão de pessoal no serviço público está submetida a critérios técnicos, legais e estratégicos, que consideram não apenas a existência de vagas, mas, também, a necessidade de reposição e/ou movimentação funcional, limites orçamentários, planejamento de concursos públicos e diretrizes da política de recursos humanos da Administração. A exposição antecipada e genérica de vagas pode interferir na autonomia administrativa e prejudicar a execução de ações planejadas, como remanejamentos internos e reestruturações organizacionais.

Além disso, a publicidade ampla daquelas informações pode gerar interpretações equivocadas e expectativas de recrutamento ou mobilidade que não correspondem à realidade legal ou operacional, podendo comprometer a credibilidade da Administração e levar a judicializações desnecessárias.

Cabe destacar, ainda, que a Administração Pública já dispõe de mecanismos normativos e sistemas de controle internos que regulam a movimentação de pessoal, os quais, conforme já dito, seguem critérios e diretrizes técnicas, administrativas e legais, e que a transparência na administração deve ocorrer de forma responsável e equilibrada, sem comprometer a governança e a funcionalidade dos serviços públicos.

Conclui-se, pois, que a imposição de se publicizar aquelas informações de forma contínua e sistemática representa ônus administrativo desproporcional, sem o correspondente ganho de eficiência ou efetividade para a gestão e, por conseguinte, sem garantia de benefício efetivo ao interesse público.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 53/2025 (Autógrafo nº 63/2025), ao prever a obrigatoriedade de divulgação de vagas disponíveis em cargos, revela-se incompatível com os princípios da boa gestão administrativa, podendo representar riscos à organização funcional, desequilíbrio na alocação de recursos humanos e, em última análise, prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços públicos prestados à população, contrariando, portanto, o ordenamento jurídico vigente e o interesse público, razão pela qual o vetamos integralmente, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

No aguardo de que estas razões sejam acolhidas por esse egrégio Legislativo, para o fim de aprovar este Veto ao Projeto de Lei nº 53/2025 (Autógrafo nº 63/2025), subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 17 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO Nº 242/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por infração administrativa, conforme apurado nos autos do processo. Processo Administrativo Sancionador nº 242/2022. Pregão Eletrônico nº 253/2021. Empresa Penalizada: CAVALLERI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.960.247/0001-76. Penalidade: Sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE concomitante ao IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Fundamento: art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2022.

Toledo, 25 de junho de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Resultado Preliminar referente a Etapa 1 do Chamamento Público 002/2025

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas Quantitativas Pactuadas
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	Construindo a vida de crianças e adolescentes: 1 – Nutrindo a vida – programa de segurança alimentar; 2 – Esporte é Vida; 3 – Liberdade de Aprender; 4 – Encantus: O Espaço da Brincadeira; 5 – Ambiente Casa de Maria; 6 – Vida e Arte; 7 – Clic na Vida; 8 – Comunicar é Preciso; 9 – Gotinhas da Bíblia; 10 – Mãos que Criam; 11 – Criança e Adolescente Saudável; 12 – Acolher para Viver; 13 – Tempo de Família; 14 - Construindo Equipes; 15 - Setor Administrativo.	Assistência Social	100	400
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	Educação: 1 - O Eu, o outro e o nós; 2 - Corpo, Gesto e Movimentos; 3 - Traços, Sons, Cores e Formas; 4 - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;	Educação, Assistência Social	100	98

Pág. 1

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gleiseia Telefone: (45) 3 196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família



Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0070-11	1 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial; Assistência Social: 1 - Serviço de Proteção Social Básica: Família Assistida; 2 - Serviço de Proteção Social Básica: Cidadania através da Arte 3 - Serviço de Proteção Social Básica: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4 - Serviço de Proteção Social Básica: Viver Feliz, Saúde e Autoestima; 5 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Fortalecer a Família; 6 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Dando Asas. 7- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Musicalidade: Expressão para a Vida. Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro: 1 - Projeto de Cultura; 2 - Projeto de Artes; 3 - Projeto de Esportes; 4 – Projeto de Vivência; 5 – Projeto Nutrir; 6 – Integração ao Mundo do Trabalho.	Assistência Social	100	290
--	--------------------	---	--------------------	-----	-----

Pág. 3

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Gisele Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 21 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/0001-03	1 – Amamentar é a Base da Vida	Saúde	90	212
--	--------------------	--------------------------------	-------	----	-----

Pág. 4

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS
Rua México, 150 – Jardim Giseia Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com

Inserido por MARCELO ANDREAS MIENDES em: 27/06/2025 15:02:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada(s) por: KAIRA CARLA SIKORA em 27/06/2025 15:08:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanovetb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_3416b105-f10b-43f9-91c0-50007ae47d81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 22 de 24

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26299/2025 - Ofício 007-2025 - Publicacao do resultado preliminar.pdf

Data: 27/06/2025 15:02:14

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 27/06/2025 15:08:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 3416b105-1f0b-43f9-91c0-50007ae47d81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 23 de 24

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a adesão do Município de Toledo e o Plano de Ação da Resolução n.º 25/2025-SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia **27 de junho de 2025, às 08h30**, online, através da plataforma Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Toledo à Resolução n.º 25/2025-SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

Art. 2º – APROVAR o Plano de Ação da Resolução n.º 25/2025-SEMIPI, conforme apresentado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de junho de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de junho de 2025

Edição nº 4389- Extraordinária

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.